Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.605 DE 29 DE JUNHO DE 1.977.

"Dispõe sobre suplementação de dotações, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00-

Artigo 2º - Para Cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Junho de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Fls. 02.

cont. - DECRETO Nº 1.605 DE 29 DE JUNHO DE 1.977.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no - lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária